



LEI 096/2002

DENIMINA-SE DE RUA PROFES  
SORA ESPEDITA MARIA DE O-  
LIVEIRA ANACLETO NA RUA  
PROJETADANO CONJUNTO POPU  
LARES E DÀ OUTRAS PROVI -  
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a última rua (quadra) de Professora Espedita Maria de Oliveira Anacleto.

Art. 2º - A rua denominada Espedita Maria Maria de Oliveira Anacleto, tem como início no sentido leste com a Avenida Frei Damião, ao oeste com a rua projetada, ao Norte com a rua projetada e ao Sul com terreno da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, em 13 de Março de 2002.

  
Juarez Alves Cavares  
Prefeito Municipal